



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI Nº 013/2.024”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

10 301 0201 1220 0000 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

F.R. 0.05.20 – C.A. 800.010 – Fonte STN. 1.706 - Transferências Especiais- Capitação Augusto – Emenda Individual (30640003).

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 102.153,91

F.R. 0.95.20 – C.A. 800.010 – Fonte STN. 2.706 - Transferências Especiais- Capitação Augusto – Emenda Individual (30640003).

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 103.653,91 (Cento e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) proveniente de Excesso de Arrecadação e o valor de R\$ 102.153,91 (Cento e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 12 DE MARÇO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente